



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Milagres - BA

Quinta-feira • 01 de agosto de 2019 • Ano VII • Edição Nº 360

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 004/2019)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2019)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERTA CARVALHO OLIVEIRA SAMPAIO

<http://cmmilagresba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 004/2019)



Câmara Municipal de Milagres

Av. Lomanto Júnior, n.º. 268 Centro
Fone/fax: (0**75) 3545-2042 - CEP: 45.315-000
CNPJ – 08.021.181/0001-44
Milagres – Bahia

TERMO ADITIVO N. 01/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 04/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.021.181/0001-44**, com endereço na Avenida Lomanto Júnior, N.º. 268, Milagres, Estado da Bahia, neste ato representado por sua Presidente, **ROBERTA CARVALHO OLIVEIRA SAMPAIO**, Gestora/Presidente, eleito para o Biênio 2019/2020, brasileira, casado, residente e domiciliada na Rua Frederico Simões Barros, 78, Centro, CEP 35.315-000, Milagres - Bahia, portador do RG sob o n.º. 02.455.368-92 SSP/BA, e CPF sob o n.º. 522.281.345-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, do outro lado, a empresa **JOANES CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA -ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º **08.405.948/0001-39**, com sede na Avenida Amarelho Thiago dos Santos, 159, Edifício Diamante, sala 105, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Reinaldo Lima Soares, inscrito no CPF n.º 006.494.475-14, residente e domiciliado na Rua Gilson Fonseca Araújo, 78, Tancredo Neves, CEP: 41.207-040- Salvador-BA, resolvem celebrar o presente contrato, pelo qual se obriga a prestar os serviços constantes no objeto do contrato, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo em consonância com as determinações preconizadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho, com as alterações posteriores e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 Este Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o disposto no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei Federal n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA -DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

I-Unidade Orçamentária: 01.01.000 - CÂMARA MUNICIPAL

II- Atividade -01.031.01.2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÂMARA VEREADORES

III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS:



Câmara Municipal de Milagres

Av. Lomanto Júnior, nº. 268 Centro
Fone/fax: (0**75) 3545-2042 - CEP: 45.315-000
CNPJ – 08.021.181/0001-44
Milagres – Bahia

As partes declaram expressamente que ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições no CONTRATO nº 04/2019, firmado em 07 de janeiro de 2019, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Milagres/BA, 01 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES
ROBERTA CARVALHO OLIVEIRA SAMPAIO
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

JOANES CONSULTORIA E SERV DE INFORMÁTICA LTDA -ME
CNPJ sob o nº 08.405.948/0001-39
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2019)



Câmara Municipal de Milagres

Av. Lomanto Júnior, nº. 268 Centro
Fone/fax: (0**75) 3545-2042 - CEP: 45.315-000
CNPJ – 08.021.181/0001-44
Milagres – Bahia

TERMO ADITIVO N. 01/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 06/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.021.181/0001-44**, com endereço na Avenida Lomanto Júnior, Nº. 268, Milagres, Estado da Bahia, neste ato representado por sua Presidente, **ROBERTA CARVALHO OLIVEIRA SAMPAIO**, Gestora/Presidente, eleito para o Biênio 2019/2020, brasileira, casado, residente e domiciliada na Rua Frederico Simões Barros, 78, Centro, CEP 35.315-000, Milagres – Bahia, portador do RG sob o n.º. 02.455.368-92 SSP/BA, e CPF sob o n.º. 522.281.345-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VASCONCELOS & MORAES LTDA**, CNPJ sob n.º **13.197.363/0001-00**, com endereço à Rua Josué Sampaio Melo, 240, Centro, CEP 45.300-000, Amargosa-Ba, representado neste ato pelo Sr. Valdeci Vasconcelos Cerqueira, Brasileiro, comerciante, CPF 107.241.175-04, RG 1.089.882-44 SSP/BA, residente e domiciliado no Loteamento Vivenda das Jaqueiras, n.º 30, Centro, Amargosa-Bahia, CEP 45.300-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo em consonância com as determinações preconizadas pela **Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho**, com as alterações posteriores e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 O regime de execução deste contrato será o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA -DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

I-Unidade Orçamentária: 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

II- Atividade –01.031.01.2.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÂMARA
VEREADORES

III-Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA
JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS:



Câmara Municipal de Milagres

Av. Lomanto Júnior, nº. 268 Centro
Fone/fax: (0**75) 3545-2042 - CEP: 45.315-000
CNPJ – 08.021.181/0001-44
Milagres – Bahia

As partes declaram expressamente que ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições no CONTRATO nº 06/2019, firmado em 07 de janeiro de 2019, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Milagres/BA, 01 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES
ROBERTA CARVALHO OLIVEIRA SAMPAIO
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

VASCONCELOS & MORAES LTDA
CNPJ sob o nº 13.197.363/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RG:

CPF:

RG:

CPF: